



**DECRETO Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS ABAIXO  
INDICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, inc. "II" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 468 do Ministério do Planejamento, de 22/12/2017, publicado no DOU 26/12/2017, que *"Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo"*;

**CONSIDERANDO** a ocorrência das festividades carnavalescas, que integram o arcabouço cultural brasileiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 12 (Segunda-feira) e 13 (Terça-feira) de Fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Fica decretado Ponto Facultativo até às 12:00 h, no dia 14 de Fevereiro do corrente ano (Quarta-feira de Cinzas).

**Art. 3º** - O atendimento dos serviços públicos essenciais e ininterruptos (tais como serviço de saúde, segurança patrimonial, fiscalização no trânsito), deverão ser garantidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Novo Oriente – CE, 07 de Fevereiro de 2018.

Francisco Valdecy Soares Coelho  
Prefeito Municipal, em exercício.